



M.ª do Carmo dos S. Barbosa
Arquivista

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antônio, 100 - Centro
CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-433-2014

LEI Nº 772

DE 08 DE ABRIL DE 2003.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental “Cantídia Auda Pires” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criada a Escola Municipal “CANTIDIA AUDA PIRES - Ensino Infantil e Fundamental, com sede na Rua Tiradentes nº 301 – Bairro Luiz Gonzaga Bezerra nesta cidade de Acari/RN.

Art. 2º. – Ficam criados na estrutura Administrativa da Escola acima criada, os Cargos de:

- I – Direção;
- II – Supervisão;
- III – Secretária Escolar;
- IV – Auxiliar de Secretária.

Art. 3º. – As despesas decorrentes com a instalação e funcionamento da Estrutura Administrativa da Escola Municipal “Cantídia Auda Pires”, correrão por Conta do Orçamento Geral do Município de Acari.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 08 de abril de 2003.

Juarez Bezerra de Medeiros
PREFEITO
CPF 130.505.914-04